

OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Augustinópolis **RONIVON TEODORO DA SILVA** no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO; O disposto no Art. 135 **PARAGRAFO ÚNICO**, da Lei Municipal nº 662/2017;

CONSIDERANDO; Que até o presente momento, o/a Servidor (a) **Maria Cleudilene Alves da Silva**, apesar de efetivado (a) em **02/02/2002**, não teve seu direito assegurado;

CONSIDERANDO; que o adicional de ANUÊNIO somente é devido após o interstício de 01 (um) ano de efetivo serviço;

CONSIDERANDO; O Art. 53. §9º. O abono de faltas implicará em desconsideração da ausência do servidor para todos os efeitos, em especial para fins de remuneração e contagem de tempo de serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento no art. **NO ART. 67 DA LEI N° 8.112/1990 e, LEI MUNICIPAL N° 662/2017** o/a Servidor (a) **Maria Cleudilene Alves da Silva**, o percentual de 20% (**vinte por cento**), sobre seu salário base, levando em consideração os anos de efetivo exercício no cargo de origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

RONIVON TEODORO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORATARIA N° 557/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ANUENIO COM FUNDAMENTO NO ART. 67 DA LEI N° 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990, PARA INSTITUIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, NA FORMA DE ANUÊNIO, AOS SERVIDORES PÚBLICOS, NA LEI MUNICIPAL N° 662/2017 A SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Augustinópolis **RONIVON TEODORO DA SILVA** no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO; O disposto no Art. 135 **PARAGRAFO ÚNICO**, da Lei Municipal nº 662/2017;

CONSIDERANDO; Que até o presente momento, o/a Servidor (a) **Gracinet Maria Santos**, apesar de efetivado (a) em **31/07/2012**, não teve seu direito assegurado;

CONSIDERANDO; que o adicional de ANUÊNIO somente é devido após o interstício de 01 (um) ano de efetivo serviço;

CONSIDERANDO; O Art. 53. §9º. O abono de faltas implicará em desconsideração da ausência do servidor para todos os efeitos, em especial para fins de remuneração e contagem de tempo de serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento no art. **NO ART. 67 DA LEI N° 8.112/1990 e, LEI MUNICIPAL N° 662/2017** o/a Servidor (a) **Gracinet Maria Santos**, o percentual de 10% (**dez por cento**), sobre seu salário base, levando em consideração os anos de efetivo exercício no cargo de origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

RONIVON TEODORO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORATARIA N° 558/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ANUENIO COM FUNDAMENTO NO ART. 67 DA LEI N° 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990, PARA INSTITUIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, NA FORMA DE ANUÊNIO, AOS SERVIDORES PÚBLICOS, NA LEI MUNICIPAL N°

662/2017 A SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Augustinópolis **RONIVON TEODORO DA SILVA** no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO; O disposto no Art. 135 **PARAGRAFO ÚNICO**, da Lei Municipal nº 662/2017;

CONSIDERANDO; Que até o presente momento, o/a Servidor (a) **Gracieulde Santos**, apesar de efetivado (a) em **01/08/2012**, não teve seu direito assegurado;

CONSIDERANDO; que o adicional de ANUÊNIO somente é devido após o interstício de 01 (um) ano de efetivo serviço;

CONSIDERANDO; O Art. 53. §9º. O abono de faltas implicará em desconsideração da ausência do servidor para todos os efeitos, em especial para fins de remuneração e contagem de tempo de serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento no art. **NO ART. 67 DA LEI N° 8.112/1990 e, LEI MUNICIPAL N° 662/2017** o/a Servidor (a) **Gracieulde Santos**, o percentual de 10% (**dez por cento**), sobre seu salário base, levando em consideração os anos de efetivo exercício no cargo de origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

RONIVON TEODORO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORATARIA N° 559/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ANUENIO COM FUNDAMENTO NO ART. 67 DA LEI N° 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990, PARA INSTITUIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, NA FORMA DE ANUÊNIO, AOS SERVIDORES PÚBLICOS, NA LEI MUNICIPAL N° 662/2017 A SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Augustinópolis **RONIVON TEODORO DA SILVA** no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO; O disposto no Art. 135 **PARAGRAFO ÚNICO**, da Lei Municipal nº 662/2017;

CONSIDERANDO; Que até o presente momento, o/a Servidor (a) **Valdenor Bruno de Oliveira**, apesar de efetivado (a) em, **03/12/2012** não teve seu direito assegurado;

CONSIDERANDO; que o adicional de ANUÊNIO somente é devido após o interstício de 01 (um) ano de efetivo serviço;

CONSIDERANDO; O Art. 53. §9º. O abono de faltas implicará em desconsideração da ausência do servidor para todos os efeitos, em especial para fins de remuneração e contagem de tempo de serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento no art. **NO ART. 67 DA LEI N° 8.112/1990 e, LEI MUNICIPAL N° 662/2017** o/a Servidor (a) **Valdenor Bruno de Oliveira**, o percentual de 10% (**dez por cento**), sobre seu salário base, levando em consideração os anos de efetivo exercício no cargo de origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

RONIVON TEODORO DA SILVA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE

AUGUSTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº. 33.338.353/0001-55, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 378, Centro, nesta cidade de Augustinópolis/TO, neste ato representado pela senhora Secretária Municipal, **RENATA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA**, brasileira, casada, secretaria municipal, portador do RG nº. 067045682xx-2 SSP/TO com inscrição no CPF nº. 937.xxx.xxx-53, residente e domiciliado na Rua Antônio de Sousa Gomes 08, bairro centro, Augustinópolis/TO.

CONTRATADO: VGS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.475.367/0001-73, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 555, bairro Santa Rita, na cidade de Augustinópolis/TO, representada neste ato por seu sócio administrador, o Sr. **VAGNO GONZAGA DE SOUSA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1xx,6xx, Órgão Expedidor SSP/TO e do CPF nº 3xx,9xx,2xx-4x, residente e domiciliado na Rua Dom Vital, nº 209, Centro, Augustinópolis/TO.

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia visando a execução dos serviços de engenharia para a obra de ampliação da Creche Municipal Permina Ferreira de Almeida, localizada na Av. Araguaia, s/n, Bairro Boa Vista, Augustinópolis/TO, junto ao FME de Augustinópolis/TO.

VALOR: R\$ 252.542,10 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dez centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses, iniciada a contagem a partir da data de emissão da Autorização para início dos serviços.

Fonte de Recursos: 1.540.0000.000000 - FUNDEB 30%

Augustinópolis/TO, 23 de dezembro de 2025.

RENATA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA

Secretária e Gestora do FME de Augustinópolis/TO
Contratante

Pregão Presencial nº 037/2025, em virtude do Agente de Contratação ter se submetido a um procedimento cirúrgico, circunstâncias que ocasionou afastamento temporário de suas atividades, por esse motivo a sessão será remanejada para a data e hora abaixo indicados, onde desde já fica publicado que os presentes no horário antes marcado também foram devidamente cientificados de forma presencial, **QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 06/01/2026 ÀS 08H30MIN, NA SEDE DO SETOR DE LICITAÇÕES, SITO NA RUA DOM PEDRO I, N° 352 - CENTRO, AUGUSTINÓPOLIS/TO.**

Mais informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@augustinopolis.to.gov.br, pelo telefone (63) 3456-1739 ou através do sítio: <https://augustinopolis.to.gov.br/> Augustinópolis/TO ,23 de dezembro de 2025.

TACIANNY PADILHA TARGINO

Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS-TO

A Prefeitura Municipal de Augustinópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 160/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 007/2025

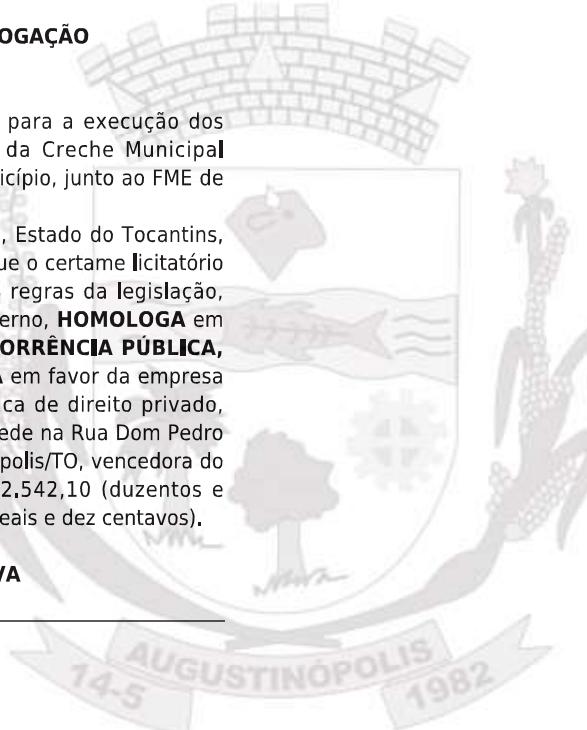
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de engenharia referente à Ampliação da Creche Municipal Permina Ferreira de Almeida, localizada neste Município, junto ao FME de Augustinópolis/TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o certame licitatório atendeu aos trâmites legais e, principalmente as regras da legislação, conforme consta no Relatório Final do Controle Interno, **HOMOLOGA** em todos os seus termos os procedimentos da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA, na forma Presencial, nº 007/2025 e ADJUDICA** em favor da empresa **VGS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.475.367/0001-73, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 555, bairro Santa Rita, na cidade de Augustinópolis/TO, vencedora do presente certame, totalizando o valor de R\$ 252.542,10 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dez centavos).

Augustinópolis/TO, 23 de dezembro de 2025.

RONIVON TEODORO DA SILVA

Prefeito Municipal



TERMO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 166/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2025

Modalidade: Pregão

Tipo: Menor Preço por Item

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.421.097/0001-22 com sede à Rua Dom Pedro I, nº 175 - Centro, nesta cidade de Augustinópolis/TO, através da sua Gestora Municipal, Srª. **TACIANNY PADILHA TARGINO**, vem CONVOCAR, por meio de seus representantes legais, as empresas: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 39.822.881/0001-61; ARCONMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 58.583.801/0001-07, ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 37.676.047/0001-80, MEDCAMP MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 42.377.383/0001-61, R P SOARES LTDA, CNPJ: 57.568.812/0001-55, para a **REABERTURA EM SESSÃO PÚBLICA** do Processo Licitatório 0166/2025 -